



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 137/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

TABELA DE PREÇO MÉDIO (ESTIMADO)

Em atenção ao Documento de Oficialização da Demanda Nº 60/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2868670) esta Seção de Compras - SECCOM, em auxílio à Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, procedeu ampla pesquisa de preços, balizando-se, para tanto, nas disposições da [IN nº 65/2021](#), que serve de parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, tendo como resultado as tabelas de preço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA	MEDIANA
1	Serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra não exclusiva, material e insumos, a serem prestados nas dependências da Nova Sede Tribunal de Justiça do Piauí, nos termos do Termo de Referência Nº 150/2021 e Anexo I.	m²	559,84	R\$ 64.950,00	R\$ 54.775,00	R\$ 45.455,00	R\$ 55.060,00	R\$ 54.775,00
VALOR MÉDIO TOTAL (ESTIMADO)		R\$ 55.060,00 (cinquenta e cinco mil sessenta reais)						

Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
-	129,60%	99,23%	75,93%

COTAÇÃO 1 – DISTRIBUIDORA FLORA FOGAÇA FLORES E FOLHAGENS, CNPJ: 20.873.823/0001-83 (2879428)

COTAÇÃO 2 - ANETTE DE SOUSA - ME, CNPJ: 07.601.613/0001-23(2879436)

COTAÇÃO 3 - A.PEREIRA MARTINS, CNPJ: 13.622.435/0001-10 (2879443)

1. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da Instrução Normativa n. 65/2021/SEGES/ME. Foram enviados e-mails (2879478) para diversas empresas e realizadas consultas por telefone solicitando orçamentos junto a empresas especializadas nos fornecimentos do item que compõe o objeto deste certame, com 03 cotações recebidas.

2. Da Pesquisa no Pannel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos- Art. 5º, I e II da IN 65/2021/SEGES/ME:

Objetivando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, em respeito à disposição do §1º do art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, foi realizada busca no Pannel de Preços e nos sítios eletrônicos de outros órgãos do Estado do Piauí e de outros Estados, bem como feitas buscas no mural de licitações do TCE/PI por licitações de objeto semelhante e já finalizadas no âmbito do Estado, não tendo sido obtidas cotações com as especificações correspondentes ou semelhantes às dos objetos a serem contratados, conforme descrições contidas no Termo de Referência Nº 150/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2868681) e, portanto, não capazes de atender às necessidades da demanda.

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - - Art. 6º da IN 65/2021/SEGES/ME e Manual de orientação de pesquisa de preços 2021 do STJ:

Optou-se pela utilização da **MÉDIA** como método de aferição do valor estimado, tendo em vista a homogeneidade das amostras obtidas, demonstrada no coeficiente de variação que se manteve abaixo do patamar de 25% nos dois itens, nos termos do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 26/11/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Carina Santana dos Santos, Auxiliar de Gestão**, em 26/11/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2877040** e o código CRC **B301C9A9**.